

Projeto de lei nº 2162/97

Autoriza o município de Muriaé a abrir crédito especial e dar outras providências.

A câmara municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a cobrir despesas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MURIAÉ - FUNDESP, conforme o artigo 2º da lei municipal 2104/97.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de transferência do município de Muriaé nas seguintes dotações orçamentárias:

1.000.00.00 - Receitas correntes	R\$ 20.000,00
1.700.00.00 - Transferência correntes	R\$ 20.000,00
1.723.00.00 - Transferência dos municípios	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A despesa total no mesmo valor da receita total e fixada no orçamento nas seguintes:

08 - Educação e cultura	R\$ 20.000,00
24 - Ensino superior	R\$ 20.000,00
205 - Ensino de graduação	R\$ 20.000,00
4.1.2.0. Equip. e mat. permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Contrário, de sua publicação.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae - M.G., 10 de novembro de 1997.

Antônio José R. C. Francisco.

Presidente da Câmara Municipal de Muriae.

Protocolo nº 6929 em 10/11/97.

Aprovado em 17/11/97.